



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EDITAL

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 0001/2023 - SERVIDOR SOB
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Publicada pore m:

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Data Publicação: 20/09/2023 - Data Circulação: 21/09/2023

Código da Matéria: 20230920031657

Edição: ORDINÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e, demais normativos legais: CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto na Seção I do artigo 93;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o servidor público EVERALDO MENDES DA SILVA, mat. Nº 0387-1, ocupante do cargo de ZELADOR, lotado na Secretaria de Educação/MDE.

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, 21 de setembro de 2023.

Willan Breno Souto
Secretário de Administração

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230921083508 - Data/Hora Publicação: 21/09/2023 08:37:03